



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos:..... 1414: Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:..

10.122.1004.211 – Gestão Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 04 de Fevereiro 2022.

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2022.02.04 19:42:30 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba
Portaria 002/2022

01. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de medicamento e materiais hospitalares para Atender a Demanda de Pacientes Contemplados Sob Ordem Judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Essa aquisição de Fornecimento de medicamento e materiais hospitalares para Atender a Demanda de Pacientes Contemplados Sob Ordem Judicial, se dá através de decisões tomadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, os quais desempenham papel de proteção à saúde e a assistência como previsto no art 5º da Constituição Federal. Sendo assim, buscando atender usuários do SUS de família de baixa renda, com prescrição médica, sendo atendida por essa secretaria de saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

03. DOS PRODUTOS

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL

ITEM	MEDICAMENTOS	QUANTIDADE	Nº das ordens judiciais
01	Saizen liquido 20 mg	30 caixas	00002182.43.2010.8.14.0070
02	Alenia 06 mg/200 mg (com inalador em todas as caixas)	12 caixas	00002182.43.2010.8.14.0070
03	Depura 500 10 ml	12 vidros	
04	Momtelucaste de Sodio 05 mg	12caixas	
05	Dicloridrato de Pramipexol 01 ml	60 caixas	0118185-92.2015.8.14.0070
06	Mantidan 100 mg c/20 comp.	60 caixas	
07	Pondera 30 mg	24 caixas	
08	Myrbetric 50 mg	12 caixas	
09	Cloridrato de Duloxetina 30 mg	12 caixas	0802554-62.2018.8.14.0070
10	Fralda Desc. Huggie XXG Jumbo C/ 48 Fraldas	120 Pacotes	0801058-32.2017.8.14.0070
11	Keppra 100 mg/ml suspensão	12 Frascos	0803420-70.2018.8.14.0070
12	Neuleptil 01% 10 mg	05 Frasco	
13	Sonda (Freka Button P. Gastro CH/FR 15 2.0cm)	06 unidades	
14	Simbrinza 10 mg/ml Colírio	24 Frascos	001117-921/2016
15	Xalacom Colírio	26 Frascos	
16	Noripurum fólico 100 mg	40 caixas	
17	Noripurum 20mg/ml (EV)	12 caixas	
18	Baclofeno 10 mg	72 caixas	
19	Dersani Oleo 200 ml	60 Frascos	
20	Fralda Geriátrica Tam. GG Jumbo comum	144 Pacotes (com 20 frds)	
21	Salf Gel	180 Tubos	
22	Xarelton 20 mg	24 caixas	
23	Gabapentina/ Gabaneurin 400 mg	1080 comp.	
24	Hemitartarato de Zolpiden 10 mg	12 caixas	
25	Placa aquacel AG 15 x 15 cm	60 caixas	
26	Placa de carvão ativado 15 x 15 cm	60 caixas	
27	Placa silversoft (curativo de espuma com prata)	10 caixas	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

4. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- 4.2 O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- 4.3 O produto deverá ter garantia mínima de 01 (Um) ano.
- 4.4 Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Local de fornecimento, execução e fiscalização, condições de recebimento e aceitação:

- 5.2 A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da ordem de fornecimento, em 05 dias úteis, para atender a demanda judicial de forma célere.
- 5.3 A empresa contratada deverá realizar a entrega parcelada dos objetos, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, CEP 68440-000, Abaetetuba/PA, ou nas unidades indicadas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado na ORDEM de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos quantitativos necessários. Observar rigorosamente as características especificadas;
- 5.4 O contratante deverá entregar os produtos nos locais acima elencados, ficando os responsáveis das unidades responsáveis pela conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos;
- 5.5 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato;
- 5.6. Caberá ao servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;
- 5.7 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.8 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e à proposta da licitante;
- 5.9 O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;
- 5.10 O produto deverá atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e serem registrado no Ministério da Saúde.
- 5.11 O produto deverá ter garantia mínima de 01 (Um) ano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentário

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade (dependendo do produto);
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 8.7 Acatar todas as orientações do Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.8 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 8.10 Apresentar, a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do objeto desta licitação;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.8. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente fornecidos pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 7º, Lei (10.520/2002), Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93.

Abaetetuba-Pa, 04 de Fevereiro de 2022.

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2022.02.04 19:42:55 -03'00'

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba
Portaria 002/2022